PORTARIA Nº 199/2026

Designa membros para a Comissão Local de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos no âmbito do Centro de Estudos Supletivos "Professor José Carlos Serpa Rodrigues Silva" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERVÁLIA, Estado de Minas Gerais, **JOSÉ MAURO GODINHO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Ervália, e com fundamento no artigo 17 da **Lei Municipal nº 2.466, de 20 de outubro de 2025** (que Estabelece o Novo Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Ervália);

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída e nomeada a Comissão Local de Avaliação de Desempenho dos Servidores Efetivos no âmbito do **Centro de Estudos Supletivos "Profesor José Carlos Serpa Rodrigues Silva"**, composta pelos seguintes servidores:

– Juliano Batista de Oliveira

– Franciene Caetano Alves

– Luciana Maria Ferreira Faria

– Gislainy de Cássia Moreira Fontes

– Luziana Fontes Singulano Pereira

Art. 2º À Comissão ora designada compete proceder à avaliação sistemática de desempenho dos servidores públicos efetivos pertencentes ao quadro do magistério municipal lotados na referida instituição de ensino, para fins de estágio probatório, promoção e progressão na carreira, observando-se rigorosamente os critérios, prazos e instrumentos previstos na Lei Municipal nº 2.466, de 20 de outubro de 2025, e demais regulamentações vigentes.

Art. 3º A Comissão escolherá entre seus membros o Presidente, Vice-Presidente e Secretário, cabendo ao Presidente o voto de minerva em caso de empate, nos termos do § 1º do art. 17 da Lei Municipal nº 2.466/2025.

Art. 4º Os membros nomeados exercerão suas atribuições pelo período de 02 (dois) anos, permitida a prorrogação por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 2º do art. 17 da Lei Municipal nº 2.466/2025.

Art. 5º Os trabalhos prestados pelos membros da Comissão de Avaliação de Desempenho são considerados de relevante interesse público e não geram direito a remuneração adicional.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ervália/MG, 12 de novembro de 2026.

_____
SANDRA MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação
Município de Ervália-MG